



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.316, DE 18 DE JULHO DE 2008.

“Altera o inciso II do art. 3º da Lei nº 3.563 / 03 que autoriza a doação de área para Transporte Itapirense Bertini Ltda. e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O inciso II do artigo 3º da Lei nº 3.563, de 26 de setembro de 2003, alterado pelo art. 1º da Lei 3.795, de 26 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º)

.....;

II – conclusão das obras mencionadas no inciso anterior até julho de 2008;

.....

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de julho de 2008.

**ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA**

ADMINISTRATIVA